

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 76/2026
DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 03.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E COORD GERAL

Unidade: 03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 112

Função/Subfunção: 6.182

Proj. Ativ.: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

61 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$25.000,00

25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Anulação de Dotação:

Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 109

Função/Subfunção: 99.999

Proj. Ativ.: 0006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

299 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$25.000,00

25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 31 de Agosto de 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL

Sec. Da Administração e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 31/08/2026 às 15:26:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 31/08/2026 às 15:42:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3LM-3X4-GVX-WRD